



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Uma (1) Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD)

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação pós-doutoral (BIPD) no âmbito do projeto/instituição de I&D “ DeePer - Abordagens de aprendizagem profunda em grafos para medicina personalizada”, “EXPL/CCi-BIO/0126/2021”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa PeX - Concurso para Projetos de caráter exploratório - 2021, nas seguintes condições:

- 1. Área Científica:** Bioinformática
- 2. Requisitos de admissão:** Ser detentor de Doutoramento em Bioinformática, Informática, Engenharia informática, Biologia, Bioquímica, Química, Física ou áreas afins, obtido nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura, numa instituição de acolhimento distinta do BioISI – Instituto de Biosistemas e Ciências Integrativas.
- 3. Fatores preferenciais:** a) Experiência comprovada na aplicação de algoritmos de aprendizagem automática nos domínios biológicos ou biomédicos. b) Experiência comprovada em projetos de investigação na área científica do concurso c) Conhecimentos de genética humana.
- 4. Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas.
- 5. Plano de trabalhos:** O/A candidato/a participará nas tarefas T2 e T3 do projeto, nomeadamente na análise de dados genéticos e clínicos e no desenvolvimento de software e aplicação de técnicas de aprendizagem automática em grafos para análise dos mesmos.
- 6. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
- 7. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Departamento de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças não Transmissíveis do(a) Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Hugo Filipe de Mesquita Costa Martiniano.
- 8. Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em julho de 2022. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 6 meses, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
- 9. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1.686,00, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.
Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.
O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação curricular na área do concurso - 70% (artigos publicados em revistas científicas com revisão por pares 50%, participação em projetos de investigação – 10 %, apresentações em conferências científicas – 10 %), entrevista – 30 %
Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos, o júri, de acordo com os critérios de avaliação no nº 10, apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior 50%) ou de exclusão (classificação final inferior 50%) para cada um dos candidatos.
11. **Composição do Júri de Seleção:** Presidente: Doutor Hugo Martiniano, 1ª Vogal: Doutora Célia Rasga, 2ª Vogal: Doutor Luís Cavique, 1ª Vogal suplente: Doutor Francisco Couto, 2ª Vogal suplente Doutora Astrid Vicente
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 20 de maio de 2022 a 16 de junho de 2022.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para hugo.martiniano@insa.min-saude.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae – **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema CIÊNCIAVITAE;**
 - Certificado de habilitações;
 - Outros documentos comprovativos considerados relevantes.
15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIÊNCIAS.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Saliemos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.